

TERMO DE DESOCUPAÇÃO

Informamos que o aviso de desocupação tem o prazo de 30 (trinta) dias.

O aviso só passará a contar a partir da resposta deste email, com o motivo da desocupação e ciência dos termos de desocupação.

Aviso prévio não cumprido deverá ser indenizado (aluguel e acessórios).

Serão cobrados alugueis + acessórios até a data da entrega definitiva do imóvel nas mesmas condições em que foi locado.

Este aviso tem validade de no máximo 60 dias. Se o imóvel não for entregue neste prazo o aviso deverá ser renovado por mais 30 dias.

Para que possamos encerrar o processo de locação, é necessário revisar o Termo de Vistoria Inicial, providenciando a pintura e os reparos necessários. Caso não possua o documento, solicite a cópia na resposta deste email.

Informamos que a Imobiliária Casa Tri não possui departamento de reformas, portanto não temos interesse em receber o pagamento pelas reformas para entrega do imóvel. Podemos indicar prestadores de serviços terceirizados, os quais deverão ser contratados diretamente pelo locatário, mas desde já salientamos que não nos responsabilizamos pelos serviços por estes prestados.

Sugerimos que utilize os 30 dias aviso para providenciar os reparos conforme o Termo de Vistoria Inicial e agende a vistoria final pelo menos uma semana de antes de encerrar o aviso, pois caso seja necessário providenciar alguns reparos terá tempo hábil.

Quando o imóvel estiver nas mesmas condições do Termo de Vistoria Inicial, entre em contato conosco, através do email contato@imobcasatri.com.br ou WhatsApp 51 9.98599590, de segunda à sexta, das 9hs às 12hs e das 13hs às 17hs, para agendar a vistoria final. O agendamento deverá ser com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência.

A vistoria de desocupação é realizada com base no Contrato de Locação e no Laudo de Vistoria Inicial.

A locação só se encerrará quanto forem cumpridas todas as exigências contratuais.

Atenção: Clientes que possuem Título de Capitalização devem solicitar o bloqueio da reaplicação por email com 30 dias de antecedência a data de reaplicação do título.

O pagamento dos débitos finais terá como data de vencimento 2 (dois) dias úteis após o encerramento da locação.

NÃO REALIZAMOS PARCELAMENTOS NEM PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO DE DÉBITOS NA DESOCUPAÇÃO.

PARA O ENCERRAMENTO DA LOCAÇÃO TODOS OS DÉBITOS DEVERÃO SER QUITADOS EM 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS A APROVAÇÃO DA VISTORIA FINAL.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O aviso prévio é de uma formalidade exigida, com amparo legal no art. 6º da Lei do inquilinato, e não exclui a obrigação do pagamento dos alugueis vencidos ou por vencer;

- Caso o contrato esteja por prazo determinado, fica o locatário dispensado do cumprimento do aviso prévio e ciente de que haverá multa compensatória ao tempo final do término do contrato, conforme mencionado no contrato de locação;
- O desligamento da luz deverá ser solicitado pelo locatário junto a CEEE. A fatura final deve ser apresentada juntamente com o comprovante de pagamento no dia da entrega das chaves. Na fatura final consta na parte inferior "**faturamento final**" e não pode haver débitos anteriores;
- Quitação do DMAE, quando for o caso.
- Todas as chaves, inclusive cópias, chave da caixa de correspondência, tag e controles remotos deverão ser entregues, a fim de serem testados.
- O imóvel deverá estar totalmente limpo e vazio no dia da vistoria final, exceto os mobiliados.

Finalmente, declara o LOCATÁRIO estar ciente que com a desocupação do imóvel e devolução de todas as suas chaves, não tem mais o direito de retornar ao mesmo em hipótese alguma, sob pena de cometer esbulho possessório e, assim estar sujeito às resultantes de uma ação de reintegração de posse "initio litis", na forma do art. 926 do C.P.C.